DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0B620D9208F4A32D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 2021.02.04-01
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-PMSJS

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA,** inscrito no CNPJ nº 06.554.331/0001-50, situado na Av Presidente Médici, nº 142, Centro, São João da Serra - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Jpão Francisco Gomes da Rocha, residente e domiciliado em São João da Serra, Estado do Piauí, como **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **JOSÉ DA CRUZ GOMES,** CPF nº 503.993.813-68, Identidade nº 1.175.648-SSP/PI, Brasileiro, Tecnólogo em Gestão Pública, casado, residente e domiciliado na Quadra 25, Casa 16, Conjunto Parques Piauí, Teresina-PI, como **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados no contrato acima em epígrafe, vêm, de **FORMA AMIGÁVEL**, **R E S C I N D I R** os termos do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrado entre as partes, em 04-02-2021 e aditivado o prazo de validade até 31-10-2023, cujo objeto era a prestação de serviços de Assessoria Técnica especializada na área de licitações e contratos, como também resolução de pendências deste município junto aos órgãos federais (FUNASA, CODEVASF e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) e estaduais (SECRETARIAS ESTADUAIS), conforme discriminado na cláusula primeira do citado contrato, em decorrência de solicitação verbal feita pelo CONTRATADO em encerrar o contrato, dessa forma, atendendo ao princípio do interesse público e da conveniência administrativa, a CONTRATANTE, de comum acordo com o CONTRATADO, resolveu rescindir o presente contrato.

Assim, amparado nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e considerando que o contratado já manifestou verbalmente sua vontade em rescindir e para que surta os legais e jurídicos efeitos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que este, de igual forma, subscrevem.

São João da Serra(PI), 30 de março de 2.023

CONTRATANTE

João Francisco Gomes
Prefeito Municipal

CONTRATADO

José da Cruz Gomes
Tecnólogo em Gestão Publica

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Id:0B620D9208F4A6B0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2023.02.16-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-A/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura de som, gerador, iluminação e gride para utilização nas comemorações do carnaval de São João da Serra, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2023, conforme proposta da CONTRATADA.
MODALIDADE: dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da nova Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de São João da Serra/PI.
CONTRATATADO: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 36.176.042/0001-25.
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, TRIBUTOS e RP.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 16/05/2023.
ASSINATURA.: 16/02/2022

São João da Serra/PI, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:01AB27477A2EA6B7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-A/2023

R A T I F I C O a ***dispensa de Licitação***, objetivando a Contratação de empresa para locação de estrutura de som, gerador, iluminação e gride para utilização nas comemorações do carnaval de São João da Serra, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2023, conforme proposta da CONTRATADA e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, **AUTORIZO** a proceder a contratação da empresa RAFAEL SOUSA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 36.176.042/0001-25. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê a Lei.

São João da Serra/PI, 16 de Fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:0E289882C4089E7C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 08 23 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Art 11, III, da Lei nº 224, de 20 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI, em 23 de Março de 2023.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)